



PASSEIO DE AUTOMÓVEIS CLASSICOS

VII EDIÇÃO

Caneças, 18 de Maio de 2013

PERCURSO DE ORIENTAÇÃO E REGULARIDADE

REGULAMENTO

DEFINIÇÃO

Artigo 1º

A firma Arbelo, Lda. em colaboração com as juntas de Freguesia de Caneças e S. João das Lampas, organiza um passeio de automóveis clássicos, denominado de “Rally Caminhos Saloios”, que se disputará nos dias 18 e 19 de Maio de 2013.

O passeio de orientação e regularidade desenvolver-se-á de acordo com o presente regulamento.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 2º

O passeio é composto de dois percursos de estrada, cada um dividido em dois sectores, a desenrolarem-se na denominada zona saloia, a norte de Lisboa, em que cada participante fará os quilómetros para que se sente habilitado e para o qual o seu veículo tem condições.

Artigo 3º

A cada participante será fornecido a quando da partida para cada sector, um “Caderno de Itinerário” com a indicação do percurso a seguir, dos locais onde deverá efectuar o controle de passagem, e das mediadas ideais em cada sector de velocidade constante, daqui em diante abreviados pela designação, “SVC”.

Serão ainda fornecidas a cada participante a quando de cada partida duas cartas de controlo, a saber:

- Uma carta de controlo no início de cada sector, com a indicação da hora de partida e das horas ideais de entrada em cada SVC, bem como da hora ideal de chegada;
- Outra com espaços a serem carimbados nos controlos de passagem, identificados no “Caderno de Itinerário”, ou mistério.

Os elementos anteriormente referidos a fornecer pela organização só serão entregues aos participantes entre 1 a 2 minutos antes da hora ideal de partida.

Artigo 4º

Os controlos de passagem onde o participante tiver de parar para carimbar a carta de controlo respectiva serão identificados por placa identificadora colocada junto da faixa de rodagem.

Estes controlos serão sempre fora dos SVC.

Artigo 5º

O desafio para cada participante será para além de usufruir do passeio, respeitar ao máximo os percursos indicados no “Caderno de Itinerário” e passar pelo maior número possível de controlos de passagem, cumprindo as horas ideais indicadas no “Caderno de Itinerário” e na carta de controlo.

Artigo 6º

a) A organização colocará nos sectores de velocidade constante, SVC, controladores em locais secretos, que tomarão nota das horas, minutos e segundos de passagem de cada um dos participantes.

Por cada segundo de diferença entre o tempo ideal de passagem e o tempo real da mesma será contabilizado um ponto de penalização, com um máximo de 600 pontos por cada local de tomada de tempo.

No caso do participante não passar nos postos de tomada de tempo ser-lhe-á atribuída uma penalidade de 600 pontos por cada passagem de controlo em falta.

b) A organização colocará fora dos sectores de velocidade constante, SVC, controladores em locais determinados no “Caderno de Itinerário” e em locais secretos, que carimbarão a “Carta de Controlo de Passagem” de cada um dos participantes até á hora ideal de entrada desse participante no SVC seguinte.

No caso do participante não apresentar a “Carta de Controlo de Passagem” carimbada por todos os postos, ser lhe à atribuída uma penalidade de 600 pontos por cada controlo em falta.

c) A organização poderá se o assim entender, efectuar controlos de média de velocidade nas povoações.

Se o participante for detectado a circular a velocidades superiores a 50 Kms/hora nalguma povoação, ser-lhe-á atribuída uma penalidade de 600 pontos.

Artigo 7º

Os tempos de partida serão os definidos pela organização para cada participante sendo que se um participante não se apresentar na meta para efectuar a partida na hora indicada será penalizado um ponto por cada segundo de atraso ou de adiantamento, com um mínimo de 60 pontos.

Os postos de controlo de passagem serão levantados a partir de 15 minutos do tempo ideal de passagem do último participante a partir.

O controlo de chegada encerrará após 15 minutos do tempo ideal de chegada do último participante a partir.

Artigo 10º

Os participantes respeitarão o Código da Estrada Português, bem como as demais prescrições de trânsito, designadamente as que regulamentam a circulação dentro das localidades.

Artigo 11º

A organização não aceita qualquer responsabilidade por acidentes, desastres ou infracções às Leis, Regulamentos, Portarias ou Códigos, ocorridos no desenrolar do passeio, nem por qualquer consequente prejuízo (dano material e/ou pessoal) que os participantes ou terceiros sofram.

Artigo 12º

A organização reserva-se o direito de introduzir as alterações que julgar convenientes ou as impostas por razões alheias à sua vontade, incluindo o cancelamento ou adiamento do evento.

Artigo 13º

Todos os casos não previstos e todas as dúvidas de interpretação, serão resolvidos pela organização que detém o exclusivo poder de decisão.

VEÍCULOS ADMITIDOS

Artigo 14º

Só serão admitidos automóveis ligeiros fabricados até 31 de Dezembro de 1983, matriculados e aptos a circular legalmente na via pública. Para além destes poderão ser admitidos outros veículos e participantes aceites pela organização, não sendo estes considerados para

efeitos de classificação nem de somatório de quilómetros percorridos para efeitos de “Ranking Caminhos Saloios”.

INSCRIÇÕES

Artigo 15º

As inscrições deverão ser feitas impreterivelmente até as 24 horas do dia 16 de Maio de 2013, no “Secretariado do Rali” – Largo Vieira Caldas n.º 19, 1685-605 Caneças, acompanhadas do valor total de participação.

1 – Qualquer desistência implica a perca do valor total da inscrição por parte dos participantes.

2 – Ao preencherem os boletins de inscrição, os concorrentes submetem-se automaticamente às disposições deste regulamento.

3 – O veículo inscrito poderá ser substituído, em caso de força maior por outro que reúna condições de participação.

Artigo 16º

O valor total de participação prevê:

Participação incluindo “Caderno de Itinerário”, e placas a afixar no veículo.

Artigo 17º

O participante será sempre o condutor do veículo inscrito e é a pessoa que perante a Organização, responde pelo conjunto concorrente e como tal se designa no boletim de inscrição.

NÚMERO DE PARTICIPANTE

Artigo 18º

Os números de participante serão atribuídos pela organização de acordo com os critérios que entenda por mais convenientes para o desenrolar do passeio.

VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL

Artigo 19º

Todos os concorrentes deverão apresentar, na verificação documental os seguintes documentos:

- Carta de condução
- Livrete do veiculo
- Registo de propriedade

Sem o que não lhes será dada a partida. Por tal motivo nada poderão reclamar da Organização.

Artigo 20º

A verificação documental realizar-se-á em Caneças nas proximidades do local de partida, junto da “Casa do Largo” no dia 18 de Maio entre as 12h 30m e as 13h.

PERCURSO

Artigo 21º

O passeio decorrerá no dia 18 de Maio, com partida do primeiro participante ás 15h 00m e chegada prevista para este às primeiras horas do dia 19 de Maio.

Artigo 22º

A hora de partida para o primeiro participante é a referida no artigo anterior, partindo os restantes, sucessivamente com intervalos de um minuto, por ordem crescente do número de participante atribuído pela organização.

Artigo 23º

Será dada a partida a qualquer participante que se apresente no CHP (Controle horário de partida) até 15 minutos por atraso da hora prevista para a sua partida, sofrendo no entanto as penalidades previstas, caso ultrapasse os 15 minutos previstos será desclassificado e não lhe será dada partida.

Artigo 24º

O controlo horário de partida abrirá 10 minutos antes da hora ideal de apresentação do 1º participante e encerrará 15 minutos apôs a hora ideal de partida do último participante.

Artigo 25º

O controlo horário de chegada abrirá 30 minutos antes da hora ideal de chegada do 1º participante e encerrará 15 minutos após a hora ideal de chegada do último participante.

Cada participante poderá chegar entre 30 minutos antes da sua hora ideal de chegada e esta sem qualquer penalização.

Se chegar antes dos trinta minutos ou depois da sua hora ideal de chegada penalizará um ponto por cada segundo de adiantamento ou de atraso até um máximo de 600 pontos.

Artigo 26º

A listagem com as horas de partida de cada participante estará disponível no secretariado no dia 18 de Maio a partir das 14h 00m.

Artigo 27º

Mesmo que um participante venha a partir para além da hora prevista inicialmente, as suas horas previstas de passagem nos postos de controlo e de chegada mantêm-se na mesma conforme estavam consideradas, e indicadas na “Carta de Controlo” anexa ao “Caderno de Itinerário”.

Artigo 28º

a) Serão entregues quatro “Cadernos de Itinerário”, sendo um para cada sector do primeiro percurso, e um para cada sector do segundo percurso.

b) Os “Cadernos de Itinerário” conterão para além da indicação do percurso, das distâncias, da localização dos postos de controlo de passagem identificados, e das velocidades ideais dos SVC, duas cartas de controlo, a saber:

- Uma carta designada de “Carta de Controlo Horário” que conterá as seguintes indicações:
 - 1- Hora da partida.
 - 2- Hora ideal de entrada em cada SVC.
 - 3- Hora ideal de chegada.
- Outra carta designada de “Carta de Controlo de passagem”, destinada a ser carimbada pelos controladores de passagem.
Ambas as cartas terão de ser devolvidas no momento da chegada ao controlador de chegada de cada sector ou percurso.

c) Cada envelope contendo “Caderno de Itinerário” só será entregue a cada participante entre 1 e 2 minutos antes do tempo ideal de partida para o percurso respectivo ou sector.

Artigo 29º

Os participantes deverão apresentar-se na zona de controlo de partida entre 10 e 15 minutos antes da hora de partida prevista, o que a não se verificar implicará uma penalização adicional de 60 pontos.

Artigo 30º

Os tempos de passagem em cada um dos controlos secretos localizados nos SVC serão comunicados directamente ao secretariado do passeio por cada um dos controladores.

Artigo 31º

Os tempos de partida e de chegada serão tomados no momento em que as rodas da frente do veículo participante cruzem a linha da meta.

Artigo 32º

Nos locais onde não forem colocados comissários pela organização considera-se que os participantes respeitaram os tempos ideais.

CLASSIFICAÇÃO

Artigo 33º

Tratando-se de um passeio e não de uma competição, não existem classificações, mas será determinado o nível de desembaraço de cada participante, que será estabelecido por ordem decrescente em função do número de pontos de penalização, calculados de acordo com os critérios deste regulamento, sendo o mais desembaraçado quem menos penalizar.

Em caso de igualdade, o desempate será assim decidido:

1º - A favor do participante com menos tempo de penalização nos SVC;

2º - A favor do participante com o automóvel mais antigo;

3º - A favor do participante com o automóvel de menor cilindrada.

Artigo 34º

O posicionamento no Ranking Caminhos Saloios será em função do total de quilómetros percorridos nos diversos passeios “Caminhos Saloios”, incluindo o actual passeio.

Em caso de igualdade, o desempate será assim decidido:

- 1º - A favor do participante com maior número de participações;
- 2º - A favor do participante com o automóvel mais antigo;
- 3º - A favor do participante com o automóvel de menor cilindrada.

DESCLASSIFICAÇÃO

Artigo 35º

Será desclassificado qualquer participante que:

- 1 – Se apresente para partir após 15 minutos da hora prevista para a sua partida.
- 2 – Chegada após 15 minutos da hora prevista para a chegada do último participante.
- 3 – Vicie o sistema de controlo.
- 4 – Danifique algum posto de controlo.
- 5 – Ameaçar qualquer comissário/controlador ou membro da organização;
- 6 – Praticar actos anti desportivos.

PRÉMIOS

Artigo 36º

Em virtude de se estar perante um passeio e não uma competição, não serão atribuídos prémios mas sim lembranças, que estarão expostas no secretariado no dia do evento.

RANKING

Artigo 37º

Os quilómetros realizados por cada um dos participantes e validados pela organização serão contabilizados para efeitos do “Ranking Caminhos Saloios”.

HORA OFICIAL

Artigo 38º

A hora oficial será indicada em relógio da organização colocado junto do local de partida e chegada.

RECLAMAÇÕES

Artigo 39º

Qualquer reclamação deverá ser apresentada por escrito e entregue à organização, até 10 minutos após a afixação dos resultados, e acompanhada da importância 200€ (duzentos euros), que só será devolvida se a reclamação for julgada procedente pela organização.

SIGLAS

Artigo 40º

Foram consideradas as seguintes siglas que constam no “Caderno de Itinerário”:

CPART – controlo de partida

CP – controlo de passagem

CPC – controlo de chegada